PROJETO DE LEI Nº 114/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação on-line dos médicos, especialidades e respectivo horário de atendimento nas unidades públicas de saúde do Município.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1° - A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone denominado "NOSSOS MÉDICOS", contendo a relação das unidades de saúde do Município de Canindé, é de responsabilidade da Prefeitura, endereço de cada unidade, nome e CRM dos profissionais médicos que atendam na unidade, sua especialidade, dias e horários de atendimento de cada um, bem como o número telefônico de contato da unidade.

Art. 2° - Na eventualidade de falta do profissional, justificada ou não, deverá constar no mesmo ícone um relatório mensal com as datas e horários da ausência e se implicará em desconto salarial.

Art. 3° - Esta lei será regulamentada por decreto até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 22 de setembro de 2021.

Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL

Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N – Imaculada Conceição CEP. 62.700-000 FONE: (085) 3343-5001 CANINDÉ-CE.
E-mail: vereadorgleisonfeitosa@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A presente propositura visa dar publicidade, via internet, sobre os profissionais médicos que atendam em cada unidade de saúde do Município, principalmente quanto a sua especialidade, dias e horários de atendimento, além de relatório mensal com faltas justificadas ou não de cada profissional.

É um dispositivo para ajudar na fiscalização, principalmente das entidades que atuam na área da saúde visando evitar que médicos se ausentem das unidades públicas para fazer algum atendimento particular. Através do site da Prefeitura, qualquer munícipe poderá fiscalizar e também se informar sobre as especialidades de atendimento em cada unidade de saúde do Município.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 22 de setembro de 2021.

Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador – PL